Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Decreto Legislativo nº13/03 Em,23 de Dezembro de 2003.

"Dispõe sobre a apreciação das contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, referente ao exercício de 2002".

Conforme artigo 53 "caput", artigo 36 VIII e artigo 33, inciso VI da Lei Orgânica de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, sendo uso de atribuição da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, esta aprovou e eu Presidente da respectiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1° - Ficam aprovada as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 2002, Contrariando o PARECER do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT,aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2003..

CERTIFICO, para os devidos fins,que o presente Decreto esteve afixado no mural desta Câmara durante o período de 23/12/03 à 08/01/2004.

Célia Bento Carneiro
SECRETÁRIA

Lucilene Rosa Bento
Presidente

Lucilene R. Bento
Presidente